



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

“UNIDOS PARA O POVO”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## LEI Nº 1481 de 15/04/ 2010.

“PROPÕE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Perdigoão, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrada a Secretaria Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica autorizada à partir de sua aprovação e publicação com dotações orçamentárias para o exercício de 2010, conforme Lei 1464 de 20/11/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 15 de abril de 2010.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERDIGÃO-MG

**CONSTANTINOS DIMITRIOS BILALIS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**